



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 28 de Março de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 302/E259/VII/GPAL/2025, de 2 de Abril de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 3 de Abril de 2025:

1. No planeamento de tráfego, esta Direcção de Serviços tem em consideração, de modo integrado, factores como a segurança de peões e veículos, as condições ambientais e as necessidades dos diferentes utentes rodoviários, com o objectivo de estabelecer, de forma racional, as diversas instalações rodoviárias. Actualmente, todas as zonas de Macau dispõem de zonas provisórias de carga e descarga de passageiros e mercadorias para uso público. Esta Direcção de Serviços está a proceder, de forma faseada, ao ajustamento do comprimento dos lugares de estacionamento localizados nas vias públicas das diversas zonas, com vista a aumentar a eficiência da sua utilização e a facilitar o estacionamento para os condutores. Paralelamente, será realizada uma revisão abrangente da disposição das zonas de carga e descarga de passageiros e mercadorias, procedendo-se à sua optimização atempadamente.
2. A fixação ou colocação não permanente de “caixas de entrega” em ciclomotores e motociclos é considerada como transporte de carga e não como uma alteração das características do veículo. Sem prejuízo do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei do Trânsito Rodoviário, os objectos transportados não



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

podem prejudicar a condução, constituir perigo para a segurança das pessoas e das coisas ou perturbar o trânsito, sob pena de aplicação de multa.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,
Lam Hin San
17 de Abril de 2025